



## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

### EDITAL nº 03 de 03 de julho de 2020 PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SiSU 2ª Edição / 2º Semestre de 2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Edital nº 41, de 16 de junho de 2020, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no DOU de 17 de junho de 2020, na lei 12.711/2012 e nas demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade para ingresso no 2º semestre 2020 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – 2ª Edição, observando o seguinte:

Art.1º - A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU - 2ª Edição, de que trata o presente Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão – SiSU 2020 2ª Edição desta Instituição, disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.

Art.3º - O referido Termo de Adesão – SiSU 2ª Edição 2020 contém as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com o respectivo semestre de ingresso e número de vagas;
- II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e alterações posteriores.
- III - documentos exigidos no ato da solicitação eletrônica de matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos seus requisitos para das vagas reservadas a cotistas e ampla concorrência.
- IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela UNIRIO para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;

Art.4º - Os candidatos convocados para as vagas reservadas a autodeclarados pretos ou pardos nos termos da lei nº 12.711/2012, deverão preencher a “autodeclaração étnico racial” em campo específico do Portal do Candidato no momento da submissão da documentação. Posteriormente, em data a ser divulgada, o candidato deverá submeter-se pessoalmente à heteroidentificação realizada por comissão nomeada especificamente para este fim.

§1º O procedimento de heteroidentificação será realizado nos termos da Ordem de Serviço PROGRAD nº 03, de 08 de junho de 2018.

§2º O candidato que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

§3º O candidato que for considerado não apto no procedimento de heteroidentificação poderá solicitar recurso. Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.



## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.5º - O cronograma de inscrição, seleção e solicitação eletrônica de matrícula dos candidatos será constituído por uma única chamada regular conforme quadro abaixo:

<b>Cronograma SiSU 2º/2020</b>	
<b>Chamada Regular Única- <a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a></b>	
Inscrições	7 a 10 de julho
Resultado	14 de julho
Solicitação eletrônica de matrícula*	16 a 21 de julho
Resultado da solicitação eletrônica de matrícula (ampla concorrência e cotas L1, L4, L5 e L8).	27 de julho
Realização da Heteroidentificação das cotas L3, L7, L11, L15 e da perícia médica das cotas L9, L11, L13, L15 e V3993.	4,5 e 6 de agosto
Resultado da solicitação eletrônica de matrícula das cotas L3, L7, L9, L11, L13, L15 e V3993	13 de agosto
Recursos contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula de todos os candidatos**	17 e 18 de agosto
Resultado final da solicitação eletrônica de matrícula	24 de agosto

\* Em virtude da pandemia de covid-19 e da necessidade de isolamento social, a solicitação de matrícula será realizada exclusivamente pela internet, no link que estará disponível no site [www.unirio.br/prograd/caeg](http://www.unirio.br/prograd/caeg).

\*\* Também em virtude da pandemia de covid-19 os recursos serão protocolados exclusivamente pelo e-mail [recurso.sisu@unirio.br](mailto:recurso.sisu@unirio.br).

Art.6º - Os candidatos convocados para as vagas reservadas a autodeclarados indígenas, nos termos da lei nº 12.711/2012 e da Ordem de Serviço PROGRAD nº 002/2019, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, preencher a **autodeclaração étnico-racial** e anexar os seguintes documentos **em campo específico do Portal do Candidato**:

I – RANI – Registro de Nascimento Indígena; **ou**

II – Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **ou**

III – Declaração de Pertencimento a Povo Indígena contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade a ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou de representante da FUNAI no território de origem do candidato; **ou**

IV – Declaração da FUNAI atestando seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

Art.7º - Os Candidatos às cotas reservadas para portador de deficiência deverão comparecer pessoalmente ao Hospital Universitário Gafrée e Guinle, localizado à Rua Mariz e Barros, 775, – Tijuca – Rio de Janeiro, para submeter-se a perícia médica, nos termos da Ordem de Serviço PROGRAD nº 003/2019, a qual será realizada em data e horário posteriormente informados no site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.



## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Parágrafo único: os candidatos enquadrados no caput deste artigo deverão enviar, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, um laudo médico que aponte a deficiência da qual é portador, incluindo o número CID.

Art.8º - As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU 2020.2.

Parágrafo Único: a Lista de Espera do SiSU, com sua respectiva classificação, será publicada e disponibilizada mediante acesso ao site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.

Art. 9º - Para participar da Lista de Espera que trata o artigo 8º, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar na plataforma eletrônica do SiSU o interesse na vaga durante o período de **14 a 21 de julho de 2020**, nos termos do Edital nº 41, de 16 de junho de 2020, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 10º - As convocações para preenchimento das vagas por meio da lista de espera SiSU 2020 para o 2º semestre serão realizadas exclusivamente no sítio eletrônico <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu> consoante o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nas datas abaixo:

Chamada de lista de espera	
Convocação para solicitação eletrônica de matrícula	28 de agosto
Solicitação eletrônica de matrícula	01, 02 e 03 de setembro
Resultado da solicitação eletrônica de matrícula (ampla concorrência e cotas L1, L4, L5 e L8).	8 de setembro
Realização da Heteroidentificação das cotas L3, L7, L11, L15 e da perícia médica das cotas L9, L11, L13, L15 e V3993.	10 e 11 de setembro
Resultado da solicitação eletrônica de matrícula das cotas L3, L7, L9, L11, L13, L15 e V3993	15 de setembro
Recursos contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula de todos os candidatos	17 e 18 de setembro
Resultado final da solicitação eletrônica de matrícula	23 de setembro
Divulgação do Edital da chamada geral de classificáveis	02 de outubro

Art.11 - O resultado da solicitação eletrônica de matrícula dependerá da análise criteriosa dos documentos entregues pelos candidatos, e será divulgado no site [www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu), nas datas determinadas nos respectivos cronogramas.

§1º Os candidatos cuja solicitação eletrônica de matrícula for indeferida por qualquer motivo poderão apresentar recurso nas datas previstas nos cronogramas exclusivamente por meio do e-mail [recurso.sisu@unirio.br](mailto:recurso.sisu@unirio.br).

§2º A CAEG poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não previstos em edital com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas quanto ao enquadramento do candidato na ação afirmativa requerida no momento da inscrição no SISU.



## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.12 - O candidato classificado pela chamada regular ou pelas convocações da lista de espera que, por qualquer motivo, não efetuar a solicitação eletrônica de matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação será considerado eliminado do certame, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula ainda que existam vagas.

Art. 13 - As vagas que por ventura não sejam ocupadas após a 1ª convocação da Lista de Espera poderão ser ofertadas, a critério da UNIRIO, na Chamada Geral de classificáveis, observada rigorosamente a ordem de classificação do SiSU, inclusive no que tange à política de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

§1º As vagas disponíveis por curso, bem como as regras e o cronograma para a realização da Chamada Geral, serão divulgadas em instrumento próprio, publicado exclusivamente no site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu> no dia **02 de outubro de 2020**.

§2º A Chamada Geral é facultada apenas aos candidatos inscritos na lista de espera prevista no artigo 8º do presente Edital, vedada a convocação dos candidatos considerados eliminados nas chamadas anteriores.

§3º A UNIRIO reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas remanescentes após a realização da Chamada Geral.

Art.14 – É de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** o calendário de eventos bem como o resultado da solicitação eletrônica de matrícula e todas as informações referentes ao processo seletivo do SiSU na UNIRIO mediante acesso ao site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.

Parágrafo único: O eventual envio de mensagem eletrônica pela UNIRIO aos candidatos reforçando as informações contidas no presente Edital constitui-se mera liberalidade, não gerando qualquer tipo de obrigação por parte da Universidade nem servindo de escusa ao determinado no *caput* deste artigo.

Art.15 - De acordo com a legislação em vigor, o candidato selecionado terá a matrícula efetivada apenas se tiver concluído integralmente o Ensino Médio ou equivalente, bem como apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos em lei, além das políticas de ação afirmativa, quando for o caso, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação requerida e os demais anexos deste Edital na data estipulada.

§1º. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no ano de 2019 e, no ato da solicitação eletrônica de matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória emitida pelo estabelecimento de ensino onde concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a solicitação eletrônica de matrícula para que esta seja convalidada.

§2º. Os candidatos às vagas reservadas a qualquer modalidade de cota deverão comprovar que cursaram todos os anos do ensino médio em escola pública, nos termos da lei 12.711/2012.

§3º. Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o candidato não completou, até a data da entrega da documentação, todos os requisitos legais para a emissão de certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula será anulada.



## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

§4º A falta de qualquer documento ou formulário anexo exigido, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula e eliminação do certame.

§5º O candidato que houver cursado o Ensino Médio ou similar em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

§6º O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida, às punições previstas em lei.

Art.16 - Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIRIO para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado e não os cumprindo, perder o direito à vaga.

Art.17 - O candidato que comprovadamente agir de má fé, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas editalícias será, a qualquer tempo, desligado da universidade e perderá o direito à vaga na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.18 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como anexar todos os documentos e formulários (em anexo) exigidos para a solicitação eletrônica de matrícula através do Portal do Candidato.

Art.19 – Em virtude da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a ocupação simultânea de duas vagas em instituições públicas de ensino superior, ao realizar a solicitação eletrônica de matrícula o candidato automaticamente autoriza o cancelamento de sua matrícula anterior na UNIRIO, caso haja.

Art.20 - O candidato é responsável por acompanhar pelo portal do SiSU, por meio do endereço <http://sisu.mec.gov.br> e pelo *site* da UNIRIO no endereço <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo 2ª edição 2020 do SiSU.

Art.21 – Ao inscrever-se no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2020, o candidato concorda com a utilização e com a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

Art.22 - O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo discente, estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção, inclusive quanto ao calendário de matrícula a ser realizado mesmo após o início das aulas, influenciando o limite mínimo de frequência conforme regulamentações acadêmicas da UNIRIO.

Art.23 - As disposições, avisos oficiais, convocações e instruções publicadas pela CAEG/PROGRAD constituem normas complementares ao presente Edital, **não afastando a responsabilidade do candidato** de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital e suas atualizações



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

Art.24 - A Pró-Reitoria de Graduação divulgará, sempre que necessário, os avisos oficiais e as normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será disponibilizada na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG e no *site* <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.

Art. 25 - A UNIRIO não se responsabiliza por informações não recebidas por problemas de ordem técnica ou falha de conexão com a internet que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como eventuais erros de preenchimento do candidato, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de casos fortuitos ou de força maior que impeçam o envio da documentação de forma legível.

Parágrafo único: a CAEG disponibilizará computadores com acesso à internet somente aos candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que não possuam os meios e instrumentos necessários, sempre nos dois primeiros dias previstos para a realização da solicitação eletrônica de matrícula, no horário das 10:00 às 15:00 horas (no endereço: Av. Pasteur 296 – Térreo da Escola de Nutrição – Urca).

Art. 26 - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e, se for o caso, encaminhados para avaliação junto a SESU/SiSU.

Art. 27 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**ANEXO I**

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**  
(Sem carteira assinada)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UNIRIO, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de Abril: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Mês de Maio: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Mês de Junho: R\$ \_\_\_\_\_;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**ANEXO II**

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
(para candidato e/ou membro familiar maior de idade)

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte própria de rendimento, estando ciente ainda que, caso posteriormente seja configurada a prestação de informação falsa, poderá ocorrer o cancelamento do registro da matrícula ora solicitada na UNIRIO, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante





**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**ANEXO III**

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

**DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA**

(Se o comprovante de residência não estiver no nome do membro familiar)

Eu, \_\_\_\_\_ (proprietário do imóvel), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, a quantia de R\$\_\_\_\_\_. O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**ANEXO IV**

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

**DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente em (especificar rua, número,  
bairro, \_\_\_\_\_ cidade/estado)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, declaro sob as penas da lei que eu e o meu  
grupo familiar (elencado no ANEXO II) não possuímos imóvel próprio e residimos em um cedido por  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados  
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na  
Instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato